

LEI N° 2.138/2005

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para compor o orçamento vigente.”

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino/ MG aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente do município o seguinte crédito especial:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	HISTÓRICO	VALOR R\$
	02.07.04	12.361.0842.2176.3390.18	Auxílio Financeiro à Estudantes	7.040,00
		TOTAL		7.040,00

Artigo 2º - O Crédito Especial em referência será coberto com a anulação da seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	HISTÓRICO	VALOR R\$
469	02.13.01	09.274.1582.0006 3390.92	Desp. Exerc. Ant.	7.040,00
		TOTAL		7.040,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 27 de setembro de 2.005.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal